

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, a empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.645.872/0001-18, sediada à SRE/SUL Área Especial Centro Comercial, Bloco "D", nº 20, Sala 110, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP: 70.640-545 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, diretora, portador(a) do CPF/MF nº 635.096.601-53 e da Carteira de Identidade nº 1.439.627 SSP/DF, residente e domiciliado(a) à Rua 12 Norte, Bloco 06, Apartamento 901, Ed. Miguel Luiz, Águas Claras/DF, CEP: 71.909-540, tendo em vista o que consta no Processo nº 0063-000105/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato n.º 020/2018 - NCC/GEOF/FHB (9146703) por mais 12 (doze) meses, com amparo no §4º c/c inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e adaptar o cronograma de atividades (Manutenção Preventiva), conforme solicitação da área demandante (101521541), anuência da contratada (101827260) e autorização da autoridade competente (112281663).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

3.1. O cronograma de entrega adaptado à necessidade do novo ciclo de vigência é o que segue:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES										
SERVIÇO	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA									
	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/24
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>	R\$10.400,00	R\$10.400,00	R\$10.400,00	R\$10.400,00	R\$10.400,00	R\$10.400,00	R\$10.400,00	R\$10.400,00	R\$10.400,00	R\$10.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$124.800,00</b>									

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$169.606,68** (cento e sessenta e nove mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) alocado no elemento de despesa 33.90.39 (itens 1 a 8 - serviços) e R\$44.806,68 (quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos) alocado no elemento de despesa 33.90.30 (itens 9 a 33 - peças), conforme demonstrativo abaixo.

4.2. O valor de R\$75.793,33 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) sendo: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), elemento de despesa 33.90.30, Nota de Empenho 2023NE00304 (112399815) e R\$68.293,33 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho 2023NE00303 (112399736), será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada no decorrer do descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	01	NOBREAK 45 KVA, mod.: Powerware PWPM45 I-N-0 Entrada 380VA 60 Hz, saída 220V trifásico, 48 Baterias	R\$400,00	R\$400,00	R\$4.800,00
02	02	NOBREAK 15 KVA, Painele digital, mod.: TOP 24150, Tensão: 288V 52A, Marca CP ELETRÔNICA, 24 Baterias	R\$500,00	R\$1.000,00	R\$12.000,00
03	03	NOBREAK 5 KVA, Marca KVA mod.: KNS 5000BS, Banco de bateria interna	R\$500,00	R\$1.500,00	R\$18.000,00
04	05	NOBREAK, Marca SMS, mod.: Double IlμS-HP 3200VA Banco de bateria interno.	R\$500,00	R\$2.500,00	R\$30.000,00
05	04	NOBREAK 3 KVA, Marca LACERDA, mod. TB 3000VA, Banco de bateria interno.	R\$500,00	R\$2.000,00	R\$24.000,00

06	03	NOBREAK 3200VA, Marca VLP, mod.:VSI3200, Banco de bateria interno.	R\$500,00	R\$1.500,00	R\$18.000,00
07	02	NOBREAK 2 KVA, Marca KVA, mod.: KNBE 2000µBS/MV, Banco de bateria interno.	R\$500,00	R\$1.000,00	R\$12.000,00
08	01	NOBREAK 3 KVA, Marca CM, mod.: solution S1 3000, Banco de bateria interno.	R\$500,00	R\$500,00	R\$6.000,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</b>					<b>R\$10.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$124.800,00</b>

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	1245	96	Bateria estacionária 45 Ah 12V solução gel LFP1245 T3	R\$364,58	R\$34.999,68
10	1320	11	Placa eletrônica de controle do inversor, CP	R\$94,00	R\$1.034,00
11	3020	11	Placa eletrônica de controle do retificador, CP	R\$68,00	R\$748,00
12	1013	11	Placa eletrônica de controle da chave estática, marca CP	R\$50,00	R\$550,00
13	1110	15	Contactora ,marca WEG, tipo CWM 25	R\$15,00	R\$225,00
14	2030	20	Disjuntores trifásicos, LG de 30 Amp.	R\$5,00	R\$100,00
15	1405	20	Disjuntores bifásicos, LG de 60 Amp	R\$5,00	R\$100,00
16	5020	20	Disjuntores bifásicos, marca Merlin gerin , 16 Amp	R\$7,00	R\$140,00
17	3005	08	IGBT , marca Semikon 120/8	R\$30,00	R\$240,00
18	2080	10	Tristores, tipo IRKT,71/08	R\$9,00	R\$90,00
19	8004	15	Transformadores 220/12	R\$2,00	R\$30,00
20	4010	09	Transformador isolador 380/220V , 15Kva	R\$120,00	R\$1.080,00
21	0419	08	Indutores	R\$20,00	R\$160,00
22	1514	05	Display de cristal líquido, marca CP	R\$20,00	R\$100,00
23	1407	10	Bateria estacionária 7 Ah 12v	R\$97,00	R\$970,00
24	2001	03	Placa eletrônica exide de controle do inversor	R\$310,00	R\$930,00
25	1003	03	Placa eletrônica exide de controle do retificador	R\$300,00	R\$900,00
26	0810	03	Placa eletrônica, exide de controle da chave estática	R\$240,00	R\$720,00
27	0315	10	Disjuntores trifásicos 100 Amp.	R\$15,00	R\$150,00
28	1507	03	Tristores de chave estática, tipo SKKT 120/08	R\$50,00	R\$150,00
29	2318	04	IGBT do inversor, tipo BSM 3003120	R\$40,00	R\$160,00
30	2223	05	Ventiladores marca Ventisilva, mod. E11	R\$6,00	R\$30,00
31	2503	02	Transformador isolador de 45 Kva	R\$300,00	R\$600,00
32	2321	02	Indutores	R\$200,00	R\$400,00
33	1305	04	Display de cristal líquido, marca Exide	R\$50,00	R\$200,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$44.806,68</b>

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

III – Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

IV – Programa de Trabalho: 10.122.6002.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação Executada pela Fundação Hemocentro de Brasília/FHB.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2023.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA  
**CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 23/05/2023, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 113039203 código CRC= 2446EDF4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
61 3327-1249